

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000010/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS, ATRAVÉS DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 175, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000010/2026 NA FORMA QUE SEGUE:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS - CNPJ: 18.116.145/0001-18

CONTRATADO: RETIRO DA SERRINHA HOSPEDARIA LTDA - CNPJ 28.565.113/0001-53

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM EM CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO –MG.

SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02.01.01.04.122.0401.2100.3.3.90.33.00

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 395,00

DATA DE APURAÇÃO/JULGAMENTO: 03/02/2026

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO 869 DE 18 DE JANEIRO DE 2022, DECRETO 1.022, DE 21 DE MARÇO DE 2024 E INCISO II DO ARTIGO 75 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

LOCAL DE PUBLICAÇÃO: NO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.243 DE 24 DE JANEIRO DE 2024.



JÚLIA FERNANDINO NACIF
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



UF: MG
Município: FORTUNA DE MINAS
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 03/02/2026 10:24:34
Folha: 1

COMPRADIRETA
RELAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Número: 000010 - 2026 Data: 03/02/2026 Cotação: 000023 / 2026

Modalidade: Dispensa - Artigo 75 Lei 14133 / 2021 Menor Preço - Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM EM CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO –MG

Ficha	00038	
Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS
Unidade:	02.01	GABINETE DO PREFEITO
Sub-Unidade:	02.01.01	GABINETE DO PREFEITO
Funcional Programática:	04.122.0401.2100	MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO
Elemento da Despesa:	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção

Observações:



UF: MG
Município: FORTUNA DE MINAS
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Folha: 1

COTAÇÃO DE PREÇOS
MAPA SINTÉTICO DO BALIZAMENTO

Número da Cotação:000023 - 2026

Elaborada por: Julia

Data de Início: 03/02/2026

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 03/02/2026

Objeto: 08877 - CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM EM CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO -MG

Natureza: Compras e Outros Serviços

Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
Item: 00001	Produto: 48223 - HOSPEDAGEM NO HOTEL POUSADA RETIRO DA SERRINHA PERÍODO 05/02/2026 A 06/02/2026 INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ						Consumo
Unidade de Medida: SV				Quantidade:	1,0000	Valor Médio Unitário:	497,000

Especificação: HOSPEDAGEM NO HOTEL POUSADA RETIRO DA SERRINHA PERÍODO 05/02/2026 A 06/02/2026 INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ

AGENCIA DE VIAGENS TIAGO TURISMO

RETIRO DA SERRINHA HOSPEDARIA LTDA

599,0000

599,0000

395,0000

395,0000 V

Observações:

Totais dos Fornecedores	Total na Cotação	Total como Vencedor
AGENCIA DE VIAGENS TIAGO TURISMO RETIRO DA SERRINHA HOSPEDARIA LTDA	599,0000 395,0000	0,0000 395,0000



UF: MG
Município: FORTUNA DE MINAS
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 03/02/2026 10:25:02
Folha: 1

COMPRA DIRETA
RESULTADO DO JULGAMENTO

Número: 000010 - 2026 Data Compra Direta 03/02/2026 Data Julgamento: 03/02/2026 Cotação: 000023 /

Modalidade: Dispensa - Artigo 75 Lei 14133 / 2021 Tipo Apuração: Menor Preço - Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM EM CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO -MG

Fornecedor: 016611 - RETIRO DA SERRINHA HOSPEDARIA LTDA

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	048223	HOSPEDAGEM NO HOTEL POUSADA RETIRO DA SERRINHA PERÍODO 05/02/2026 A 06/02/2026 INCLUSO CAFÉ DA MANHA	SV	1,0000	395,0000	395,00
Total do Fornecedor:						395,00
Total Geral:						395,00

Observações:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS
SETOR REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM EM CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO -MG

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A participação do prefeito Claudio Garcia Maciel no evento Caravana AMM- Central a ser realizado em Conceição do Mato Dentro- MG nos dias 5 e 6 de fevereiro de 2026, tem com objetivo promover o diálogo e a capacitação técnica, inclusive no tocante à reforma tributária, e possibilitar a apresentação das demandas locais à AMM, que intermedia soluções perante os diversos órgãos de controle.

A escolha do hotel para hospedagem do Prefeito se deu considerando que o evento será realizado no próprio hotel que fica situado na zona rural do Município a aproximadamente 6km do centro da cidade.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATACÃO

Considerando: a necessidade de garantir hospedagem para o Prefeito de Fortuna de Minas durante o evento Caravana AMM- Central em Conceição do Mato Dentro –MG

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

(X) Com base na baixa complexidade do objeto e/ou por já se ter definido a melhor solução disponível no mercado para atender à necessidade da Administração, o Estudo preliminar será dispensado para esta contratação, bastando a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, se for o caso.

() Devido à alta complexidade do objeto, às diversas soluções disponíveis no mercado e à ausência de definição da melhor modelagem para atender à necessidade da Administração, será necessária a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

() Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e a licitação ter atendido ao interesse da Administração, será utilizado o Estudo Técnico Preliminar do Processo Licitatório nº /

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

(X) Com base na baixa complexidade do objeto, o gerenciamento de riscos da contratação será dispensado.

() Devido à alta complexidade do objeto e/ou os riscos que poderão advir para o atendimento da demanda da Administração, será elaborado o gerenciamento de riscos.

SÍNTSESE DO OBJETO

Contratação de hospedagem em Conceição do Mato Dentro - MG

DESCRIÇÃO DETAILED DO OBJETO A SER CONTRATADO

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER CONTRATADO					
ITEM	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	DETALHAMENTO	PREÇO ESTIMADO	
				UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
01	01	HOSPEDAGEM	HOSPEDAGEM NO HOTEL Pousada	R\$497,00	R\$ 497,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

		RETIRO DA SERRINHA PERÍODO 05/02/2026 A 06/02/2026 INCLUSO CAFÉ DA MANHA	
--	--	---	--

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 497,00

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO:

1. Os serviços deverão ser prestados no período de 05 a 06 de fevereiro de 2026, após recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento/ordem de serviço) encaminhada pelo Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas.

FORNECIMENTO DE MATERIAL

()	Consumo	()	Permanente
()	Parcela Única:	()	Semanal
		()	Quinzenal
		()	Mensal
		()	Outro:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

(X)	Não Continuado	()	Continuado
(X)	Parcela única	()	Semanal
		()	Quinzenal
		()	Mensal
		()	Outro:

REGIME DE EXECUÇÃO

(X)	Empreitada por preço unitário	()	Contratação por tarefa
()	Empreitada por preço global	()	Contratação integrada
()	Empreitada integral	()	Contratação semi-integrada
()	Fornecimento e prestação de serviço associado		

EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO

(X) Não.

() Sim. Justificativa: _____. Critérios objetivos de avaliação: _____.

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

(X) Não.

() Sim.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

() Não.

(X) Sim. Especificar:

1. A Contratada, além dos casos previstos na legislação em vigor, é responsável:





PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

- a) por quaisquer danos ou prejuízos que por acaso causar à Administração ou a terceiros, em decorrência do não cumprimento das obrigações assumidas neste contrato;
- b) pela indenização ou reparação de danos ou prejuízos decorrentes de negligência, imprudência e/ou imperícia, na execução dos serviços contratados;
- c) arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e outros decorrentes do presente contrato.

2. Arcar com todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados como salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e os demais impostos, custo com deslocamento, alimentação, hospedagem, estacionamento, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do objeto da contratação.

3. Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ; a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS; ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e à Fazenda Municipal referente ao domicílio da empresa.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

() Não.

(X) Sim. Especificar:

1. Proporcionar ao contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da contratação, consoante estabelece a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
2. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
3. Prestar ao Contratado todos os esclarecimentos necessários à execução do objeto da Contratação.
4. Acompanhar e fiscalizar através da Secretaria Municipal de Administração, a execução dos serviços e o cumprimento do objeto da contratação.
5. Paralisar ou suspender a qualquer tempo, a execução do objeto da contratação, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo do objeto executado.
6. Notificar o contratado de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto.
7. Efetuar o pagamento em moeda corrente nacional em até 30 dias, mediante o recebimento da nota fiscal correspondente ao objeto da contratação, devidamente atestado pelo órgão competente, em conformidade com a autorização expedida;

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

1. Os serviços deverão ser prestados no período de 05 a 06 de fevereiro de 2026, após recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento/ordem de serviço) encaminhada pelo Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

2. As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega/execução dos serviços podem ser enviadas aos e-mails compras@fortunademinas.mg.gov.br e administracao@fortunademinas.mg.gov.br.
3. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto/contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento de formalização de demanda e na proposta.
4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento de formalização de demanda e na proposta, devendo ser corrigidos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
5. Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens/serviços e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto/contrato.

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Recurso Federal?

() SIM (X) NÃO

Dotação orçamentária: 02.01.01.04.122.0401.2100.3.3.90.33.00

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foram feitas pesquisas através do Portal Nacional de contas Publicas, Contratações Similares feitas pela Administração Pública, Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada para pesquisa dos preços, conforme previsto no Art. 23 da Lei Federal nº 143133/2021, não sendo possível encontrar orçamentos compatíveis pois o tipo do serviço é muito específico.

Objetivando a instrução do processo, foram realizadas consultas junto a fornecedores através de sites/ agencias de viagem sobre os preços praticados para o objeto desta contratação, obtendo os seguintes orçamentos:

OBS: Foram enviadas solicitações de orçamento via WHATSAPP para a agencia Lourdinha Turismo CNPJ, 07.822.972/0001-00, (31)3188085141 (atendente Kaique informou que o Hotel não tem disponibilidade para o período); Agencia de Viagens Tiago Turismo Tel: (31) 99060-1690 Retiro da Serrinha Hospedaria (31) 99409-0100,. Foi feito pesquisa em sites de viagens <https://www.booking.com/> <https://www.cvc.com.br/>, porém o hotel não encontra relacionado para pesquisa de preço.

ITEM	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	DETALHAMENTO	COTAÇÃO 01	COTAÇÃO 02	MÉDIA
01	01	HOSPEDAGEM	HOSPEDAGEM NO HOTEL POUSADA RETIRO DA	599,00 Agencia de	395,00 Retiro da	497,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

		SERRINHA PERÍODO 05/02/2026 A 06/02/2026 INCLUSO CAFÉ DA MANHA	Viagens Tiago Turismo Tel: (31) 99060-1690	Serrinha Hospedaria (31) 99409-0100	
--	--	---	---	---	--

JUSTIFICATIVA: A Contratação será com a empresa RETIRO DA SERRINHA HOSPEDARIA LTDA – CNPJ 28.565.113/0001-53 , considerando que este é o hotel onde será realizado o evento e também considerando que a empresa apresentou toda a documentação solicitada para a contratação bem como uma declaração- certidão de valor de diária onde o hotel declara que o valor cobrado do Município de Fortuna de Minas é o mesmo praticado para todos os hóspedes com a mesma modalidade de Hospedagem.

Considerando ainda que o valor total a ser efetivamente contratado para o objeto não ultrapassa o limite de **R\$ 65.492,11** em 2026, a contratação será feita com fundamento no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, haja vista que todas as contratações de objetos que possuam a mesma natureza, somados, não ultrapassam o limite previsto no referido dispositivo.

RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

GESTOR DO CONTRATO: RODOLFO MASCARENHAS LANZA - SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FISCAL DO CONTRATO: LUANA PAULINA DE CARVALHO RIBEIRO - SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Data: 27/01/2026


RODOLFO MASCARENHAS LANZA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



POUSADA RETIRO DA SERRINHA
Facebook: Pousada Retiro da Serrinha Hospedaria
Instagram: Retiro da Serrinha Hospedaria
- email: retserhospedaria@gmail.com
Fone: 31-99409.0100 (contato / reserva / WhatsApp)

ORÇAMENTO

CERTIDÃO DE VALOR DE DIÁRIA DE HOSPEDAGEM

A POUSADA RETIRO DA SERRINHA HOSPEDARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.565.113/0001-53, com sede na Rodovia MG-10, Km 156, Zona Rural, Município de Conceição do Mato Dentro/MG, CERTIFICA, para os devidos fins, especialmente para instrução de processo administrativo de licitação ou contratação pela Administração Pública, que:

1. UNIDADE DE HOSPEDAGEM: A diária refere-se à seguinte unidade:

- **CHALÉ LUXO / MEZANINO**, contendo:
- ✓ Televisão
 - ✓ Ar-condicionado
 - ✓ Frigobar
 - ✓ Parte superior com quarto equipado com cama de casal queen size, closet para malas e varanda com vista panorâmica
 - ✓ Parte inferior composta por sala, frigobar e banheiro com box em blindex.

2. VALOR DA DIÁRIA: O valor da diária praticado para a unidade acima descrita é de: R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais)

3. SERVIÇOS INCLUSOS

O valor da diária inclui café da manhã, servido nas dependências da pousada.

A pousada não dispõe de restaurante próprio, não servindo refeições, porções ou petiscos, limitando-se exclusivamente ao serviço de hospedagem e café da manhã.

4. LOCALIZAÇÃO

A Pousada Retiro da Serrinha Hospedaria localiza-se a aproximadamente 6 km do centro urbano do Município de Conceição do Mato Dentro/MG.

5. HORÁRIOS

- ✓ **Check-in:** das 14h às 22h, mediante comunicação prévia do horário estimado de chegada
- ✓ **Check-out:** até as 11h

6. POLÍTICA DE CANCELAMENTO / NO-SHOW

- ✓ Cancelamentos até 7 dias antes do check-in: reembolso integral ou crédito.
- ✓ Reservas realizadas no dia do check-in: não canceláveis, salvo dentro do prazo de 1 (uma) hora após a reserva
- ✓ Não comparecimento ou cancelamento fora do prazo: cobrança de no-show
- ✓ Depósitos de pré-reserva (50%): não reembolsáveis se não cancelados até 72h antes
- ✓ Saída antecipada sem aviso prévio mínimo de 24h: cobrança até o término do período reservado
- ✓ Alterações sujeitas à disponibilidade.

7. OUTRAS CONDIÇÕES OPERACIONAIS

- ✓ Portaria com atendimento até 0h (meia-noite); após esse horário, atendimento via WhatsApp
- ✓ Portão eletrônico e fechaduras eletrônicas
- ✓ Entrega de 1 cartão magnético e 1 controle remoto no check-in
- ✓ Perda de cartão ou controle: R\$1.000,00 (cada)
- ✓ Sauna e piscina temporariamente desativadas



POUSADA RETIRO DA SERRINHA
Facebook: Pousada Retiro da Serrinha Hospedaria
Instagram: Retiro da Serrinha Hospedaria
- email: retserhospedaria@gmail.com
Fone: 31-99409.0100 (contato / reserva / WhatsApp)

8. HOSPEDAGEM DE PET

Aceita-se pet de pequeno porte, exclusivamente nos chalés, limitada a 02 (dois) por unidade, mediante pagamento de R\$ 120,00 por pet/dia, vedada a circulação nas áreas sociais.

9. DECLARAÇÃO FINAL

Declara-se que o valor informado corresponde ao preço praticado regularmente pela Pousada, estando sujeito às regras internas de hospedagem e disponibilidade, sendo esta certidão emitida para fins de instrução administrativa, não constituindo, por si só, reserva ou garantia de disponibilidade.

E, para que produza seus efeitos legais, firma-se a presente.

Conceição do Mato Dentro/MG, 02 de Fevereiro de 2026.

ALESSANDRA DE
ALMEIDA FERNANDES
Pousada Retiro da Serrinha Hospedaria LTDA
CNPJ nº 28.565.113/0001-53
Assinado de forma digital por
ALESSANDRA DE ALMEIDA
FERNANDES
Data: 2026-02-07 11:18:303'00'
Responsável legal
Assinatura



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31212089311

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome:

RETIRO DA SERRINHA HOSPEDARIA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



MGP2400166045

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
	2005	1		SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2003	1		ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2244	1		ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2211	1		ALTERACAO DE ENDERECHO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

CONCEICAO DO MATO DENTRO

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

4 MARÇO 2024

Data

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____
Data

NÃO

_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

CONFERE COM A INTERNET



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11568807 em 13/03/2024 da Empresa RETIRO DA SERRINHA HOSPEDARIA LTDA, Nire 31212089311 e protocolo 241560021 - 05/03/2024. Autenticação: FFC0A72CEE65CF542C7FB1115AAC3B96829F2E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/156.002-1 e o código de segurança d6gQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/156.002-1	MGP2400166045	05/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
893.562.176-53	ALESSANDRA DE ALMEIDA FERNANDES
062.434.566-17	TIAGO FERNANDES AGUILAR



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL **RETIRO DA SERRINHA HOSPEDARIA LTDA**

Tiago Fernandes Aguilar, brasileiro, casado no regime comumhão parcial de bens, nascido aos 28/11/1988, empresário, portador do CPF: 062.434.566-17 e do documento de identidade nº: MG-9.234.755 expedido pela PC/MG residente e domiciliado a Rua Pouso Alegre nº 940 Apto 305, Bairro Floresta, Município de Belo Horizonte, CEP: 31.015-184, estado de Minas Gerais - **Alessandra de Almeida Fernandes** brasileira, divorciada, Advogada, natural de Conceição do Mato Dentro-MG, portador do CPF nº: 893.562.176-53, e do documento de identidade MG-M-6.147.670, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada a Rodovia MG-010 Km 156, Zona Rural, Município de Conceição do Mato Dentro/MG, CEP: 35.860-000, estado de Minas Gerais

Únicos sócios da empresa **RETIRO DA SERRINHA HOSPEDARIA LTDA**, com inscrição no **CNPJ: 28.565.113/0001-53**, estabelecida a Rodovia MG 010 KM 6 Bairro Zona Rural, Município de Conceição do Mato Dentro, CEP: 35.860-000, estado de Minas Gerais, e tem como nome de fantasia “Pousada Retiro da Serrinha”. Registrada na Junta Comercial de Minas Gerais sob o numero 31212089311 em 09/02/2021, resolvem de comum acordo alterar o seu documento de constituição as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: Retira-se da sociedade o socio **Tiago Fernandes Aguilar**, já qualificado acima, e possuidor de 2000,00(duas mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que transfere neste ato suas quotas a socia , **Alessandra de Almeida Fernandes** tambem já qualificada acima, passando neste ato, a socia Alessandra de Almeida Fernandes, o valor de R\$20.000,00 quotas no valor de R\$ 1,00(un real) cada uma ao Sr. Tiago Fernandes Aguilar.

Parágrafo primeiro: O sócio que se retira dá plena e geral quitação à sociedade, e declara nada mais ter a receber ou reclamar, presente ou futuramente, sob qualquer título.

Parágrafo segundo: A Sociedade passará a ter uma socia unica, sendo uma Sociedade Limitada Unipessoal e regido pelo artigo Art. 1.052, § 2º do Código Civil.

Cláusula Segunda: A sociedade que tem por objeto social Hotel, Restaurante e Locação de Espaço para Eventos, passa, a partir desta data, a ter o seguinte objeto Social: Hoteis, Restaurantes, Locação de Espaço e Prestação de Serviços de alimentação para eventos e recepções.

Cláusula Terceira: O endereço da empresa fica alterado para Rodovia MG-010 Km 156, Zona Rural, Município de Conceição do Mato Dentro/MG, CEP: 35.860-000, estado de Minas Gerais

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira: A sociedade unipessoal girará sob a denominação social de “**RETIRO DA SERRINHA HOSPEDARIA LTDA**”, e sua sede será na Rodovia MG-010 Km 156, Bairro Zona Rural,Município de Conceição do Mato Dentro, CEP: 35.860-000, estado de Minas Gerais, e terá como nome de fantasia “Pousada Retiro da Serrinha”.

Parágrafo único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critérios dos sócios.

Cláusula Segunda: O objeto social da empresa é Hotel, Restaurante, Locação de Espaço e Prestação de Serviços de alimentação para eventos e recepções.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11568807 em 13/03/2024 da Empresa RETIRO DA SERRINHA HOSPEDARIA LTDA, Nire 31212089311 e protocolo 241560021 - 05/03/2024. Autenticação: FFC0A72CEE65CF542C7FB1115AAC3B96829F2E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/156.002-1 e o código de segurança d6gQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/8

Cláusula Terceira: O Capital social de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo R\$ 2.000,00 (dois mil reais) do sócio **Tiago Fernandes Aguilar**, transfere neste ato o valor de R\$2.000,00 (dois mil) para a sócia, **Alessandra de Almeida Fernandes**, dando plena e geral quitação. O Capital Social passa a ser assim distribuído entre os sócios:

Alessandra de Almeida Fernandes.....20.000quotas.....R\$ 20.000,00
Total:.....20.000quotas.....R\$ 20.000,00

Parágrafo único: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 02/09/2017 e terá seu prazo de duração por tempo indeterminado.

Cláusula quinta: A sociedade será administrada pela socia **Alessandra de Almeida Fernandes**, e a ela caberá o uso da denominação social e a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais. (Artigos 997, VI; 1.1013.1.015,1.064, CC/2002)

Cláusula Sexta: Em suas deliberações, o administrador adotará preferencialmente a forma estabelecida no § 3º art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Cláusula Setima: Pelo exercício da administração, a administradora **Alessandra de Almeida Fernandes**, terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado pela mesma.

Cláusula oitava: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

Cláusula nona: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis

Parágrafo único: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação na capital social, ou ainda permanecerem em conta de lucros acumulados ou reservas de lucros para posterior destinação.

Cláusula decima: O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do Falecido o valor correspondente às quotas e a sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

Parágrafo único: Os valores devidos aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de um ano; 30% (trinta por cento) no prazo de um ano e meio; e 30% (trinta por cento) no prazo de dois anos.

Cláusula decima primeira: Serão regidas pelas disposições do Código Civil (lei nº. 10.406/2002) aplicáveis à matéria, tanto as retiradas do sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula decima segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11568807 em 13/03/2024 da Empresa RETIRO DA SERRINHA HOSPEDARIA LTDA, Nire 31212089311 e protocolo 241560021 - 05/03/2024. Autenticação: FFC0A72CEE65CF542C7FB1115AAC3B96829F2E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/156.002-1 e o código de segurança d6gQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/8

Cláusula decima terceira: Fica eleito o foro da Comarca de Conceição do Mato Dentro para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula decima quarta: A sócia Alessandra de Almeida Fernandes, já qualificada acima declara sob a pena da lei, que não está impedida de exercer administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação das hipóteses mencionados no art. 1.011, §1º do Código Civil (lei nº 10.406/2002).

E por estarem assim justos e contratados, lavram neste instrumento em uma via de igual forma e teor, que serão assinados pelos sócios.

Conceição do Mato Dentro, 04 de Março de 2024.

Tiago Fernandes Aguilar Alessandra Almeida Fernandes



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11568807 em 13/03/2024 da Empresa RETIRO DA SERRINHA HOSPEDARIA LTDA, Nire 31212089311 e protocolo 241560021 - 05/03/2024. Autenticação: FFC0A72CEE65CF542C7FB1115AAC3B96829F2E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/156.002-1 e o código de segurança d6gQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/156.002-1	MGP2400166045	05/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
893.562.176-53	ALESSANDRA DE ALMEIDA FERNANDES
062.434.566-17	TIAGO FERNANDES AGUILAR





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RETIRO DA SERRINHA HOSPEDARIA LTDA, de NIRE 3121208931-1 e protocolado sob o número 24/156.002-1 em 05/03/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11568807, em 13/03/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Raquel Vicente Coelho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
062.434.566-17	TIAGO FERNANDES AGUILAR
893.562.176-53	ALESSANDRA DE ALMEIDA FERNANDES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
062.434.566-17	TIAGO FERNANDES AGUILAR
893.562.176-53	ALESSANDRA DE ALMEIDA FERNANDES

Belo Horizonte, quarta-feira, 13 de março de 2024



Documento assinado eletronicamente por Raquel Vicente Coelho, Servidor(a) Públco(a), em 13/03/2024, às 11:46 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 24/156.002-1.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11568807 em 13/03/2024 da Empresa RETIRO DA SERRINHA HOSPEDARIA LTDA, Nire 31212089311 e protocolo 241560021 - 05/03/2024. Autenticação: FFC0A72CEE65CF542C7FB1115AAC3B96829F2E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/156.002-1 e o código de segurança d6gQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA GERAL

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quarta-feira, 13 de março de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11568807 em 13/03/2024 da Empresa RETIRO DA SERRINHA HOSPEDARIA LTDA, Nire 31212089311 e protocolo 241560021 - 05/03/2024. Autenticação: FFC0A72CEE65CF542C7FB1115AAC3B96829F2E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/156.002-1 e o código de segurança d6gQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.565.113/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/09/2017
NOME EMPRESARIAL RETIRO DA SERRINHA HOSPEDARIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RETIRO DA SERRINHA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 55.10-8-01 - Hotéis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD MG-10	NÚMERO KM 156	COMPLEMENTO *****
CEP 35.860-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO CONCEICAO DO MATO DENTRO
UF MG		
ENDERECO ELETRÔNICO RETSERHOSPEDARIA@GMAIL.COM	TELEFONE (31) 9409-0100	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/09/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/01/2026 às 11:34:57** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

CONFERE CON
INTERNET

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.565.113/0001-53

Razão Social: RETIRO DA SERRINHA HOSPEDARIA LTDA

Endereço: ROD MG-10 KM 156 / ZONA RURAL / CONCEICAO DO MATO DENTRO / MG / 35860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/01/2026 a 16/02/2026

Certificação Número: 2026011802355536334419

Informação obtida em 23/01/2026 11:37:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CONFERE COM A INTERNET



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RETIRO DA SERRINHA HOSPEDARIA LTDA
CNPJ: 28.565.113/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:46:05 do dia 27/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/07/2026.

Código de controle da certidão: **51ED.0EC4.E578.17CD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


**CONFERE COM A
INTERNET**



Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ/MF: 18.303.156/0001-07 Site: <https://www.cmd.mg.gov.br/>

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

C E R T I D Ã O N E G A T I V A

Nº 13142 / 2026

Contribuinte.: RETIRO DA SERRINHA HOSPEDARIA LTDA

Inscrição Cadastral.: 009112 **CPF/CNPJ.:** 28.565.113/0001-53

Endereço.: ROD MG 010 KM 156, SN, Bairro: ZONA RURAL CONCEICAO DO MATO DENTRO-MG CEP.: 35.860-000

Certificamos que revendo os arquivos do Departamento de Tributos Fiscais, atendendo o processo nro. , deles verificamos que não constam débitos até a presente data, na inscrição municipal nº. 009112, razão social: RETIRO DA SERRINHA HOSPEDARIA LTDA, CPF/CNPJ: 28.565.113/0001-53, situado na ROD MG 010 KM 156, SN, Bairro: ZONA RURAL CONCEICAO DO MATO DENTRO-MG CEP.: 35.860-000.

Ressalva-se à Fazenda Pública o direito de constituir novos créditos incidentes sobre o contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se mais o direito de consolidar a este, os débitos porventura vinculados a outros contribuintes em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma a presente CERTIDÃO para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Certidão válida até: **26-04-2026**

Esta Certidão abrange somente o Mobiliário acima identificado.

Conceição do Mato Dentro, 26-01-2026

Código de controle da Certidão.: **2496BD422A2AFD1D4A15**

ATENÇÃO: Qualquer rasura tornará o presente documento NULO.



Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro

Relatório Geral do Contribuinte

RETIRO DA SERRINHA HOSPEDARIA LTDA - 28.565.113/0001-53

Resumo



Nome RETIRO DA SERRINHA HOSPEDARIA LTDA

CNPJ 28.565.113/0001-53

Tel.

Endereço Rod. MG 010 KM 156, null SN

Reg. Simples

Bairro ZONA RURAL

CEP 35860-000

Município Conceição do Mato Dentro/MG

UF MG

País Brasil

Cod. Mob. 009112

Insc. 009112

Situação ATIVA

Nome RETIRO DA SERRINHA HOSPEDARIA

Email retserhospedaria@gmail.com

Contador

S. N.	Classe	Atividades	Descrição	Aliq.	Principal
	3.03		EXPLORAÇÃO DE SALÕES DE FESTAS, CENTRO DE CONVENÇÕES, ESCRITÓRIOS VIRTUAIS, STANDS, QUADRAS ESPORTIVAS, ESTÁDIOS, GINÁSIOS, AUDITÓRIOS, CASAS DE ESPELÁCULOS, PARQUES DE DIVERSÕES, CANCHAS E CONGÊNERES, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS OU NEGÓCIOS DE QUALQUER NATUREZA.	3.00 %	Não
	9.01		HOSPEDAGEM DE QUALQUER NATUREZA EM HOTÉIS, APARTSERVICE CONDOMÍNIOS, FLAT, APARTHOTÉIS, HOTÉIS RESIDÊNCIA, RESIDENCESERVICE, SUITE SERVICE, HOTELARIA MARÍTIMA, MOTÉIS, PENSÕES E CONGÊNERES. OCUPAÇÃO POR TEMPORADA COM FORNECIMENTO DE SERVIÇO (O VALOR DA ALIMENTAÇÃO E GORJETA, QUANDO INCLUÍDO NO PREÇO DA DIÁRIA, FICA SUJEITO AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS)	3.00 %	Sim
	17.11		ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E RECEPÇÕES; BUFÊ (EXCETO O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS, QUE FICA SUJEITO AO ICMS).	3.00 %	Não